



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO/MG

**Projeto de Lei Ordinária nº 11, de 28/março/2016**

**“Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Comunitária Artística e Cultural – Rádio Anchieta no exercício 2016 e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no exercício 2016, à Associação Comunitária Artística e Cultural – Rádio Anchieta no limite de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

**Artigo 2º** - Aplica-se esta autorização as regras do artigo 3º a 6º da Lei Ordinária nº /2016, de data que “Dispõe sobre concessão de subvenções sociais e contribuições financeiras no exercício 2016 e dá outras providências”.

**Artigo 3º** - Para as despesas decorrentes desta lei serão usadas dotações próprias do orçamento vigente no exercício financeiro de 2016.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto/MG, 28 de março de 2016.

Paulo Mancilha Rangel  
Prefeito Municipal

Mônica Sueli Lopes  
Secretária de Gabinete



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO/MG

**MENSAGEM Nº 014, de 28 de março de 2016.**

**Assunto:** Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Comunitária Artística e Cultural – Rádio Anchieta no exercício 2016 e dá outras providências.

**Proponente:** Poder Executivo.

**Tramitação:** Regime de Urgência.

**Fundamentação:** Artigo 185, inciso I, XXXIV, 156 da Lei Orgânica Municipal.

**Data:** 28/março/2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei Ordinária tem por finalidade autorizar a concessão de auxílio e subvenção à Associação Comunitária Artística e Cultural – Rádio Anchieta no exercício 2016 em conformidade com o artigo 185, inciso XXXIV da Lei Orgânica.

Desta forma e novamente a pedido dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, para o corrente exercício financeiro, o Município resolveu incluir a Rádio Anchieta entre as entidades potencialmente habilitadas a receber subvenção social.

Cabe ressaltar que a lei estabelece valores que podem ser repassados pela Prefeitura, criando a expectativa, mas não a vinculando à liberação, caso não exista a disponibilidade financeira.

Ainda, é importante lembrar que a regularidade da entidade perante o Município é uma das condições ponderadas pelos órgãos municipais competentes e pelos seus respectivos conselhos na apreciação dos pedidos de liberação dos recursos.

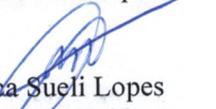
O regime de urgência se justifica na necessidade de manutenção deste equipamento de difusão de informação e entretenimento em nossa comunidade, visto que a rádio necessita se manter técnica e estruturalmente para atender suas finalidades. Ainda, há que se considerar a necessidade desta instituição planejar suas ações para o ano de 2016 e apresentar o respectivo plano de trabalho de aplicação dos recursos financeiros porventura transferidos.

Destarte, com base nas justificativas já expostas, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria que encaminhamos a esta Casa de Leis.

Em face às considerações expostas e dado o elevado senso de justiça desta Nobre Casa Legislativa, aguardamos que seja apreciado e votado favoravelmente o presente projeto em regime de urgência.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares as expressões do meu melhor apreço.

  
Paulo Mancilha Rangel  
Prefeito Municipal

  
Mônica Sueli Lopes  
Secretária de Gabinete

Excelentíssimo Senhor  
Rogério Marcos Medeiros  
Presidente da Casa Legislativa do Município de Pouso Alto-MG

CNPJ: 18.667.212/0001-92  
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206  
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais  
www.pousoalto.mg.gov.br

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROCOLO GERAL 0000124

Data: 28/03/2016 Horário: 14:13

Administrativo -

